REQUERIMENTO Nº 306/2021

Requer informações sobre nomeação de GCM nível III para Sub-Comandante.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1°) A lei complementar 67 de 2009, prevê no artigo 27, inciso II que o cargo de Sub-comandante é privativo de Guarda Civil Municipal, nível III, Sub-Inspetor. No entanto, a lei complementar 198 de 2014, trouxe nova redação ao artigo 28 da citada lei 67/2009, dizendo que enquanto os níveis de Inspetor e Sub-inspetor não tivessem completos poderia designar GCM a partir do nível I, com 10 anos para o cargo de Sub-comandante. Porém, já está completo o nível III, de Sub-inspetor e o porquê a Administração não providenciou a nomeação de um GCM do nível III, de carreira, como Sub-comandante ?

**Justificativa**

Este vereador foi questionado em relação ao assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de abril de 2.021.

**Eliel Miranda**

-vereador-